

# Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1581 | Aquidauana - MS | sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 - 7 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.qov.br

# **SUMÁRIO**

R EXECUTIVO1	PC
CRETOS1	
:ITAÇÕES1	
TRATOS2	
SOLUÇÕES2	
TROS5	
R LEGISLATIVO7	PC
RTARIAS7	

# **PODER EXECUTIVO**

# **DECRETOS**

# **DECRETO MUNICIPAL N.º 200/2020**

ESTABELECE RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTICÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos VII e XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a proximidade das festividades Natalina e de Ano Novo, dedicadas a confraternização mundial das famílias;

CONSIDERANDO que grande parte dos órgãos públicos estaduais e federais estará em recesso, levando em conta, ainda, a pouca demanda por serviços públicos no período;

CONSIDERANDO ser usual a Administração Municipal instituir anualmente o período de recesso dos servicos administrativos, concedendo a seus servidores a oportunidade de permanência, nesse período de final de ano, com suas respectivas famílias.

# DECRETA:

- Art. 1.° Fica determinado RECESSO ADMINISTRATIVO no âmbito da Prefeitura Municipal de Aquidauana, no período de 21 de dezembro de 2020 a 08 de janeiro de 2021, excetuados os serviços essenciais de Saúde, Asssistência Social, Obras Públicas e Serviços Urbanos, Núcleo de Receitas, bem assim eventuais outros que, por sua natureza, não permitem paralisação.
- § 1º O Núcleo de Licitação e Contratos, Contabilidade e o Diário Oficial Eletrônico permanecerão, no período do recesso, em regime de sobreaviso da Administração Pública.
- § 2º Os Secretários Municipais de Saúde, Finanças, Assistência Social, Obras e Administração poderão, caso haja necessidade, estabelecer escala de revezamento nos setores responsáveis pela execução de serviços essenciais, bem como aqueles que permanecerão de sobreaviso.
- Art. 2º Nos períodos compreendidos entre 11 a 15 de janeiro de 2021, não haverá atendimento ao público no Paço Municipal, sendo

destinado esse para expediente interno, retornando as atividades normais no dia 18 de janeiro de 2021.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de dezembro de

2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** Prefeito Municipal de Aquidauana

# **LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 37/2020 **PREGÃO** PRESENCIAL Nº11/2020.

# RETIFICAÇÃO AO CONTRATO № 117/2020

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Gestor do Contrato, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar erro material que foi observado ao se elaborar o contrato na CLAUSÚLA DECIMA onde o prazo de vigência foi digitado errado. Sendo assim fazendo necessária a presente retificação da seguinte forma: onde se lê: O contrato terá vigência de 73 (setenta e três) dias contados da data de assinatura até 31/12/2020, leia-se: O contrato terá vigência de 192 (cento e noventa e dois) dias contados da data de assinatura até 30/04/2021, as demais disposições ficam inalteradas, publique-se.

Aguidauana/MS, 18 de dezembro 2020

ERNANDES PEIXOTO DE MIRANDA Gestor do Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 74/2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2020.

# RETIFICAÇÃO AO CONTRATO № 113/2020

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Gestor do Contrato, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar erro material que foi observado ao se elaborar o contrato na CLAUSÚLA DECIMA onde o prazo de vigência foi digitado errado. Sendo assim fazendo necessária a presente retificação da seguinte forma: onde se lê: O contrato terá vigência de 76 (setenta e seis) dias contados da data de assinatura até 31/12/2020, leia-se: O contrato terá vigência de 195 (cento e noventa e cinco) dias contados da data de assinatura até 30/04/2021, as demais disposições ficam inalteradas, publique-se.

Aquidauana/MS, 18 de dezembro 2020

ERNANDES PEIXOTO DE MIRANDA Gestor do Contrato

Prefeito - Odilon Ferraz Alves Ribeiro Vice-Prefeita - Selma Aparecida de Andrade Suleiman

Procurador Geral - Heber Seba Queiroz Controlador Geral - Edson Benicá

Secretário Municipal de Administração - Ernandes Peixoto de Miranda

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre** Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos** 

Secretária Municipal de Produção - Naiara Nogueira Arguelo

Secretário Municipal de Assistência Social - Rosemery Bruno Bossay Candia

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - Cláudia Franco Fernandes Souza

Secretária Municipal de Educação - Ivone Nemer De Arruda

Secretária Municipal de Finanças - Antonio Carlos da Costa Marques

Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida** Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Clóvis Pacheco** 

Diretor da Agência de Comunicação - Rosileny Ribeiro Leite

Diretor da Fundação do Desporto - Plínio Valejo De Góes

Diretor Executivo do Procon - Teodoro Nepomuceno Neto

Diretor Presidente do AquidauaPrev - Gilson Sebastião Menezes



Diário Oficial Eletrônico do Município Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450 E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br www.aquidauana.ms.gov.br

Ano VII • Edição Nº 1581 • sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

# **EXTRATOS**

# EXTRATO DO SÉTIMO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO № 799/2019

**CELEBRADO EM: 31.12.2020** 

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-

MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): LUCIANE LARSON TOMICHAS DOS SANTOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONCEDENDO-LHE 10 % DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PERÍODO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 A 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

<u>PRAZO:</u> O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, COM TÉRMINO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E LUCIANE LARSON TOMICHAS DOS SANTOS

# EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO № 151/2020

**CELEBRADO EM:** 03.12.2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

**CONTRATADO(A):** KÁTIA REGINA RIBEIRO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE MARÇO DE 2021.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E KÁTIA REGINA RIBEIRO

# REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO (ERRO MERAMENTE MATERIAL)

# EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO № 128/2020

**CELEBRADO EM:** 03.12.2020

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADO(A): MARCILENE NUNES DE SOUZA

<u>PRAZO</u>: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE MARÇO DE 2021.

**FORO**: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

<u>ASSINATURAS</u>: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E MARCILENE NUNES DE SOUZA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO № 239/2020

**CELEBRADO EM:** 03.12.2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADO(A): CICERO GOMES DAS NEVES

<u>PRAZO</u>: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE MARÇO DE 2021.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

<u>ASSINATURAS</u>: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E CICERO GOMES DAS NEVES.

# EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO № 632/2020

**CELEBRADO EM: 03.12.2020** 

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

**CONTRATADO(A):** IONE FERREIRA GALVÃO

<u>PRAZO</u>: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE MARÇO DE 2021.

**FORO**: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E IONE FERREIRA GALVÃO.

# **RESOLUÇÕES**

# RESOLUÇÃO CMAS nº 040 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Financeiro dos Programas e Projetos Sociais – Recurso Federal - Exercício 2019, e dá outras providências.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

# Delibera:

Art. 1º - Aprovação do Demonstrativo Sintético Financeiro dos
 Programas e Projetos Sociais - Recurso Federal - Exercício 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 16 de dezembro de 2020.

Rosângela Gonçalves Calvi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



# RESOLUÇÃO CMAS nº 041 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Aceite – Linear e Expansão Residência Inclusiva – Recurso FEAS, e dá outras providências.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

#### Delibera:

**Art. 1º** - Aprovação do Termo de Aceite - Linear e Expansão Residência Inclusiva - Recurso FEAS.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 16 de dezembro de 2020.

Rosângela Gonçalves Calvi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social RESOLUÇÃO CMAS nº 042 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação FEAS – Exercício 2021, e dá outras providências.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

# Delibera:

Art. 1º - Aprovação do Plano de Ação FEAS - Exercício 2021.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 16 de dezembro de 2020.

Rosângela Gonçalves Calvi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

# RESOLUÇÃO CMAS nº 043 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação Parcial do Demonstrativo Sintético Financeiro FEAS – Exercício 2020, e dá outras providências.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

#### Delibera:

**Art. 1º -** Aprovação Parcial do Demonstrativo Sintético Financeiro FEAS - Exercício 2020.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 16 de dezembro de 2020.

Rosângela Gonçalves Calvi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social RESOLUÇÃO CMAS nº 044 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

> Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas da Associação Pestalozzi, referente aos meses de Março a Dezembro de 2019 e Janeiro a Julho de 2020, e dá outras providências.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

# Delibera:

**Art. 1º -** Aprovação da Prestação de Contas da Associação Pestalozzi, referente aos meses de Março a Dezembro de 2019 e Janeiro a Julho de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 16 de dezembro de 2020.

Rosângela Gonçalves Calvi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



# RESOLUÇÃO CMAS nº 045 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Atividades, Exercício 2020 e do Plano de Ação, Exercício 2021 do Projeto Florestinha, e dá outras providências.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

#### Delibera:

Art. 1º - Aprovação do Relatório de Atividades, Exercício 2020 e do Plano de Ação, Exercício 2021 do Projeto Florestinha.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 16 de dezembro de 2020.

Rosângela Gonçalves Calvi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social RESOLUÇÃO CMAS nº 046 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

> Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Atividades – Exercício 2020 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, e dá outras providências.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

# Delibera:

Art. 1º - Aprovação do Relatório de Atividades - Exercício 2020 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 16 de dezembro de 2020.

Rosângela Gonçalves Calvi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

# RESOLUÇÃO CMAS nº 047 DE 16 de DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Atividades – Exercício 2020 do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS I – São Pedro, e dá outras providências.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

#### Delibera:

**Art. 1º** - Aprovação do Relatório de Atividades - Exercício 2020 do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I - São Pedro.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 16 de dezembro de 2020.

Rosângela Gonçalves Calvi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social RESOLUÇÃO CMAS nº 048 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Atividades – Exercício 2020 do Projeto Patrulha Mirim, e dá outras providências.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

# Delibera:

**Art. 1º -** Aprovação do Relatório de Atividades – Exercício 2020 do Projeto Patrulha Mirim.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 16 de dezembro de 2020.

Rosângela Gonçalves Calvi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Ano VII • Edição Nº 1581 • sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

# RESOLUÇÃO CMAS nº 049 DE 16 de DEZEMBRO DE 2020.

Disnõe sobre a Aprovação Questionário Conselho Municipal CENSO SUAS 2020, e dá outras providências.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

Art. 1º - Aprovação do Questionário Conselho Municipal - CENSO SUAS 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 16 de dezembro de 2020.

# Rosângela Gonçalves Calvi

# Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO. .Nº 49/2020.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado. Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, publicada no DOU, que dispõe

sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID-19, responsável pela atual pandemia.

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção

Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov).

Considerando o crescente aumento do número de pessoas infectadas e, consequentemente,

das taxas de ocupação de leitos hospitalares, fatos estes que acarretam a necessidade de intensificação das medidas de controle da proliferação do coronavírus.

Considerando a CI nº 250/2020 entregue pela secretaria municipal de Saúde e Saneamento de Aquidauana/MS a este Conselho Municipal de Saúde informando que o Centro de Atendimento COVID-19 atende mensalmente em média 1,200 atendimentos médicos e de

enfermagem e 500 exames diagnósticos (RT-PCR e teste rápido). Considerando a Resolução número 37/2020 do Conselho Municipal de Saúde que aprova o repasse de cem por cento do valor da contratualização aos Hospitais Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar – AAAH e Associação Beneficente de Assistência Addica Hospitalar – ABRAMH, a contar do mês de Julho, enquanto mantenha-se o Estado de calamidade pública causada pelo novo coronavírus.

Considerando a centésima octogésima nona reunião da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização Tripartite da Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar e a centésima nonagésima reunião da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização Tripartite da Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar, onde foi apontada a necessidade de uma resolução aprovando o repasse de cem por cento dos incentivos aos hospitais até a competência dezembro de 2020 e que o Conselho Municipal de Saúde tem autonomia para decidir se continua ou não esse repasse.

# Resolve

Art. 1º. Aprovar Ad Referendum a continuidade do Repasse a Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar - AAAH, até a competência dezembro 2020.

Art. 2º. Aprovar Ad Referendum a continuidade do Repasse a Associação Beneficente de Assistência Médica Hospitalar - ABRAMH, até a competência dezembro 2020. Art. 3°. Os Hospitais Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar – AAAH e Associação Beneficente de Assistência Médica Hospitalar – ABRAMH, mesmo que suspensa as metas, deverão encaminhar a este conselho mensalmente o relatório de Metas Quantitativas da Produção Hospitalar, conforme item dezessete do termo de Contratualização.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Aquidauana-MS, 18 de dezembro de 2020.

Caio Leonedas de Barro Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Claudia Franco Fernandes Souza Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Homologado em: 18/12/2020

# **OUTROS**

# ATA Nº 05/2020, EM AMBIENTE VIRTUAL

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, reuniram-se, às nove horas, em ambiente virtual pelo site: meet.gogle.com/ccz.rxaa.mfg, membros do Conselho Administrativo e Fiscal do Fundo de Cultura de Aquidauana, a seguir relacionados Clovis Pacheco, Denis Vargas da Rocha, Aguinaldo Rodrigues Gomes, José Maria do Nascimento e Elaine Pereira de Souza, por convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana, Edição nº 1565, terça-feira, 24 de novembro de 2020, para analisar e dar Parecer sobre Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas com recursos de Fundo de Cultura de Aquidauana, conforme Relação extraída do Portal da Transparência da Prefeitura de Aquidauana, relativo ao período de primeiro de maio a trinta e um de dezembro de 2020, com vistas a atender o que prevê a Lei Ordinária nº 2.447/2015 e Lei Complementar nº 011/2009 e, em acatamento a Lei Complementar 101/2000-LRF e a Constituição Federal de 1.988, em seus art. 31, 70 e 74, tudo referente à prestação de contas de despesas pagas utilizando verbas públicas. O Sr. Clovis Pacheco, que preside esta reunião, abriu os trabalhos fazendo uma retrospectiva das atividades desenvolvidas pela SECTUR relativas à Cultura em 2020, no que se refere à Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, que "dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020," onde relatou os procedimentos adotados para que os recursos da Lei Aldir Blanc chegasse a seus destinatário, ou seja, aos trabalhadores e trabalhadoras em cultura do município de Aquidauana. Os recursos destinados ao município de Aquidauana pelo Ministério do Turismo, foram da ordem de R\$ 358.972,87 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos) os recursos foram integralmente distribuídos entre os inscritos aprovados pela Comissão de Julgamento Emergencial. Foram inscritos cinquenta e um projetos, envolvendo, diretamente, cento e uma pessoas. O prof. Aguinaldo Rodrigues Gomes solicitou esclarecimento acerca dos beneficiados: Rodrigo Leite Cruz EIRELI - Santo Cruz CNPJ 30.522.439/0001-45 e Thony dos Reis Alviço – CNPJ 11.165.085/0001-84, se os mesmos estariam aptos a receberem os recursos. O Sr. Clovis Pacheco esclareceu que os mesmos passaram pelo filtro da Plataforma +Brasil, sendo considerados prontos ao benefício; também comentou que ao analisar os pagamentos percebeu que foram pagos gêneros alimentícios, o Sr. Ipojucan esclareceu que isso se refere a eventos relacionados o atividades culturais, tais como festejos do dia do Indio, que faz parte do calendário de eventos de Aquidauana e tradicionalmente é apoiado pela Prefeitura. Após análise da Relação de Empenhos Liquidados e Pagos com recursos de Fundo de Cultura de Aquidauana, nos segundo e terceiro quadrimestres/2020, o conselho imite parecer favorável à aprovação das despesas pagas com recursos do Fundo de Cultura de Aguidauana, nos segundo e terceiro quadrimestres/2020, no período de primeiro de maio a trinta e um de dezembro, do exercício financeiro de 2020. Tendo em vista que o mandato do atual Conselho Administrativo e Fiscal do Fundo de Cultura de Aquidauana se encerra no dia 18/12/2020, os conselheiros (as) presentes foram consultados se estariam dispostos a permanecer no Conselho por



Ano VII • Edição Nº 1581 • sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

mais um mandato, ambos assentiram que sim. Entretanto os membros Prof. Aguinaldo Rodrigues Gomes, representante do UFMS e o Prof. José Maria do Nascimento, represente do CREA, recomendaram que ambas as entidades sejam consultadas sobre suas reconduções a um novo mandato no Conselho. Finalizando a reunião, os conselheiros José Maria e Aguinaldo teceram comentários elogiosos a respeito da atuação da SECTUR, que trabalhou com afinco para que os recursos da Lei Aldir Blanc cumprisse seus objetivos. Nada mais havendo a tratar, eu Ipojucan Prade , encerro a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais conselheiros (as) presentes.

Presidente: Pacheco			Clovis
Membro: Rocha	Denis	Vargas	_;
Membro: Gomes	Aguinaldo	;	Rodrigues
Membro: Nascimento	José	Maria	;
Membro: Souza	Elaine	Pereira	de_;

# DELIBERAÇÃO CME/MS N° 01 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil, no CCE Centro Cristão de Infantil Ensino е Fundamental. de Aquidauana/MS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CME/MS nº 014/2011, de 28 de setembro de 2011;

**CONSIDERANDO** contido no Parecer CME/CEB/AQUIDAUANA/MS nº 001/2020 de 3 de novembro de 2020: e

CONSIDERANDO ainda, o lapso temporal em relação aos registros que validam o ano de 2019, no tocante a Autorização de Funcionamento para o ano de 2019,

# **DELIBERA**:

Art. 1° Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil do CCE Centro Cristão de Ensino Infantil e Fundamenteal de Aquidauana/MS pelo prazo de três anos, respectivamente nos anos de 2019, 2020 e 2021, para que a instituição se adeque às determinações legais propostas e vigentes até o momento.

Parágrafo Único - A validade da referida autorização tem ínicio em 01 de janeiro de 2019.

Art. 2° Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 01 de dezembro de 2020.

Sheila Gonçalves Mendes Oliveira Presidente do CME/AQUIDAUANA/MS

> Professora Ivone Nemer de Arruda Secretária Municipal de Educação

#### ATA Nº 04/2020

Aos décimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, reuniram-se, às quatorze horas, no Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, membros do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana o COMTUR, convocados conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana, Edição nº 1564, segunda-feira, 23 de novembro de 2020, para analisar e dar Parecer sobre Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas com recursos de Fundo de Turismo de Aquidauana, conforme Relação extraída do Portal da Transparência da Prefeitura de Aquidauana, relativo ao periodo de primeiro de setembro a trinta e um de dezembro de 2020, com vistas a atender o que prevê a Lei Ordinária nº 2.447/2015 e Lei Complementar nº 011/2009 e, em acatamento a Lei Complementar 101/2000-LRF e a Constituição Federal de 1.988, em seus art. 31, 70 e 74, tudo referente à prestação de contas de despesas pagas utilizando verbas públicas. O Sr. Clovis Pacheco, abriu os trabalhos do Conselho fazendo um preambulo da pauta e uma retrospectiva das atividades desenvolvidas pela Secretaria relativas ao Turismo em 2020. Analisada a Relação de Empenhos Liquidados e Pagos com recursos de Fundo de Turismo de Aquidauana, no período do terceiro quadrimestre de primeiro de setembro a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte. Após verificação/análise dos documentos contábeis, referentes ao terceiro quadrimestre/2020, o conselho imite parecer favorável à aprovação das despesas pagas com recursos do Fundo de Turismo Aquidauana, no terceiro quadrimestre/2020, no período de primeiro de setembro a trinta e um de dezembro, do exercício financeiro de 2020. Nada mais havendo a declarar, eu Leonardo Di Giorgio encerro a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais conselheiros (as) presentes.

Órgão Municipal de Turismo Titular: Clovis Pacheco Representante de Equipamentos de Lazer nia Alves Corrêa Queiroz eios de Hospedagem da área rural/urbana Titular: Ely de Souza Fernandes Suplente: Maria Aparecida Bardela

Representante Atrativos da área rural/urbana

Titular: Joana Tatoni Pereira Coelho Murano

Suplente: Lourival da Silva Santos:

Setor de Transportes, Agências e Operadoras de Turismo

Titular: Indiara Mucio Teixeira Cabral de Pina Bulhoes Di Giorgio

Suplente: Lejania Ribeiro

COMITÉ GESTOR

Indiara Mucio T. C. de Pina Bulhoes Di Giorgio

Marcos Campos

Adriana Carla de Araújo Caravassilakis

COMITÉ TÉCNICO

Claudio Alviço

Ano VII • Edição Nº 1581 • sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

# **PODER LEGISLATIVO**

# **PORTARIAS**

# PORTARIA Nº 041/2020.

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

# **RESOLVE:**

**EXONERAR** a servidora Fabiane Paiva Quelho, do Cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar I, Símbolo DAS. 5, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 18 de dezembro de 2020.

Vereador MAURO LUIZ BATISTA

 Presidente da Câmara – (Original assinada)

